



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 185 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quarta-Feira - 23 de setembro de 2015.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto Nº 035/2015*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo da Ata de Registro de Preços*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 185 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quarta-Feira - 23 de setembro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 035/2015

O Município de Taboleiro Grande/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, **RESOLVE:**

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo/a Sr.(a) Prefeito(a) Klébia Ferreira Bessa Filgueira, CPF Nº 874.875.864-72 e pelo/a Sr(a). Secretário de Finanças e Planejamento Tarciana Ribeiro da Silva, CPF Nº 075.230.994-32, de todas as contas pertencentes ao município/, CNPJ Nº 08.157.810/0001-68, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) por transação.

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRAÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORNENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENRO POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR COMPROVANTES
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRRRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taboleiro Grande, 23 de Setembro de 2015

Klébia Ferreira Bessa Filgueira
Klébia Ferreira Bessa Filgueira

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 185 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quarta-Feira - 23 de setembro de 2015.

CPL

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0017

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

ADJUDICATÁRIA: SERTÃO GÁS LITDA.

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 9/2015-0017 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social, Gás Liquefeito de Petróleo GLP destinado ao pleno desenvolvimento das suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos de Tesouro Municipal, Transferências da União, FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal. **FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2015.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEIRA MUNICIPAL

MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA – PROCURADORA DA ADJUDICATÁRIA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial N.º 185 de 23 de setembro de 2015 com 3fls.

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br